



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-03-12

Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-02-26

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia onze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 168 549,99€-----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 303 555,88€-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou o ponto de situação das instalações para os vereadores. O Sr. Presidente da Câmara disse que o Centro de Apoio Rural está todo ocupado, trazendo na próxima reunião a distribuição dos espaços existentes para conhecimento. A Sra. Vereadora Olímpia Candeias disse que gostaria de ver uma atitude diferente do Sr. Presidente nesta matéria, esperando que, na próxima reunião, traga uma solução definitiva sobre o assunto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

CRIAÇÃO DE UM LOGÓTIPO PARA O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 24, por si elaborada e que se transcreve: *“Na sequência da intenção manifestada pelo Sr. Presidente, relativamente à necessidade de se criar um logótipo para o Município de Carrazeda de Ansiães e atentas as instruções dadas nesse sentido submeto a apreciação o Regulamento que define as regras de como se concretiza. De referir o seguinte: -----*

- 1. Na sequência das instruções recebidas, a solução que se indica vai no sentido de se escolher a ideia, a qual será, posteriormente, trabalhada por entidade especializada. -*
- 2. Deverá ser designado pela Câmara Municipal o júri. -----*



3. *A Câmara Municipal deverá, ainda, aprovar o montante do prémio a atribuir, bem como o regulamento já referido, que anexo.* -----

Transcreve-se o regulamento anexo citado: -----

“1. A Câmara Municipal pretende criar um logótipo, com vista a utilizá-lo como identidade própria do Município de Carrazeda de Ansiães. O logótipo deverá versar sobre as características naturais e/ou outras que identifiquem objectivamente o concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

2. Cada trabalho concorrente é apresentado em envelope devidamente fechado, cujo rosto deve exarar “Criação de um logótipo para o Município de Carrazeda de Ansiães”. No seu interior deve conter mais dois envelopes fechados: um, para guardar o trabalho proposto e outro para identificação do autor e declaração modelo anexa a este Regulamento, devidamente preenchida. Para efeitos de conhecimento do autor do trabalho, o envelope que guarda o trabalho e o envelope que identifica o autor deve ter a mesma numeração. -----

3. O trabalho não pode, de nenhuma forma, indiciar o seu autor. O autor do trabalho só será conhecido em reunião da Câmara Municipal que decidirá da proposta de selecção aprovada pelo júri. -----

4. Cada autor poderá apresentar mais do que um trabalho, assim como cada trabalho pode ter mais do que um autor. -----

5. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato de papel ou outro e devem evidenciar todas as potencialidades da solução apresentada. -----

6. Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia _____, nos Paços do Município. -----

7. Os trabalhos serão avaliados e seleccionados por um júri a designar pela Câmara Municipal. -----

8. A avaliação do júri será fundamentada, sendo as decisões tomadas por unanimidade ou maioria e serão tornadas públicas. -----

9. O júri reserva-se no direito de não seleccionar qualquer trabalho, caso considere insuficientes os trabalhos apresentados. -----

10. É vedado aos membros do júri a apresentação de trabalhos no âmbito deste concurso. ----

11. A decisão final da selecção do trabalho vencedor competirá à Câmara Municipal, a qual, se alterar a decisão do júri, terá de ser fundamentada. -----



12. O trabalho seleccionado em primeiro lugar terá direito a um prémio de participação no valor de _____.

13. Para efeitos de concretização do logótipo seleccionado, o autor prescinde, a favor da Câmara Municipal, de direitos de autor, podendo a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães promover qualquer alteração no trabalho vencedor.

14. Quaisquer despesas tidas com a elaboração e admissão das propostas correm por conta dos concorrentes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o regulamento nos termos propostos, deliberando ainda: 1. Definir o prémio de 2 500€ (dois mil e quinhentos euros); 2. O júri é composto pelos seguintes membros: Vereador Marco Fernandes, Técnico Superior, área de arquitectura da Câmara Municipal, Susana Bártolo e Técnico a indicar pela AMTQT.

PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 23, datada de 2010-03-03, elaborada pelo Chefe da DASC, que se transcreve: “Para apreciação e aprovação remeto em anexo o projecto do regulamento do Conselho Municipal da Juventude. Em anexo remeto igualmente a Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro que estabelece o regime jurídico do referido órgão consultivo. Destaco ainda que no projecto não se prevê a existência de observadores permanentes (art.º 5º da Lei n.º 8/2009), por se entender que tal situação é desprovida de interesse prático para o funcionamento do órgão. É tudo o que me cumpre informar.”

A proposta de regulamento dá-se como transcrita, ficando cópia, rubricada por todos os membros da Câmara Municipal, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Nos termos apresentados, aprovar o regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Carrazeda de Ansiães; **2.** Face ao disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentar, à Assembleia Municipal, a presente proposta para aprovação final. -----
(aprovado em minuta)



PROJECTO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E TABELA ANEXA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 25, datada de 2010-03-09, elaborada pelo Chefe da DASC, que se transcreve: *”Com a entrada em vigor da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, as taxas passaram a carecer de fundamentação económico-financeira. Caso o regulamento de liquidação e cobrança não seja adaptado ao novo regime local, as taxas serão automaticamente revogadas. A data limite para entrada em vigor do regulamento de liquidação e cobrança devidamente adaptado é o dia 30 de Abril de 2010, pelo que urge apreciar a proposta de regulamento que se segue em anexo. O projecto de regulamento, bem como a fundamentação económico-financeira foram executadas pela firma Oliveira Reis & Associados SROC, Lda., tendo a prestação de serviços sido contratualizada pela Associação de Municípios da Terra Quente. É tudo o que me cumpre informar.”* -----

A proposta de regulamento dá-se como transcrita, ficando cópia, rubricada por todos os membros da Câmara Municipal, arquivada na pasta de documentos referente a este reunião. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de regulamento nos termos apresentados, submetendo-o a discussão pública pelo prazo de 30 dias. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO CENTRO CÍVICO, ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E LUGARES DE USO PRIVATIVO / ALTERAÇÃO

Este assunto, por unanimidade, foi retirado da ordem de trabalhos. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FEIRAS MENSAIS EM CARRAZEDA DE ANSIÃES



O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

“ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FEIRAS MENSAIS

Considerando que a alteração do número de feiras mensais de três para duas não tem merecido o agrado da maioria da população do Concelho e que nada beneficiou o comércio local, pelo contrário; considerando que há algumas localidades do Concelho que apenas têm serventia de transportes públicos no dia de feira; Considerando que as três feiras mensais eram uma tradição no Concelho e arredores; Considerando que as feiras sempre tiveram uma grande componente comercial e social, servindo de pretexto de encontro de amigos e realização de negócios; Considerando que nos dias de feira a Vila adquire outra dinâmica comercial e de prestação de serviços públicos. Tendo sido pedido à associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães que auscultasse a opinião dos comerciantes da Vila de Carrazeda de Ansiães no sentido de voltar a repor as três feiras mensais, tendo recolhido uma opinião maioritariamente favorável; proponho que as feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães voltem a realizar-se nos dias 10, 20 e último dia de cada mês, o que implicará uma alteração ao Regulamento de Feiras do Concelho, sendo competentes para o efeito, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta nos termos apresentados. Mais foi deliberado que, relativamente ao mês de Agosto, a Câmara Municipal defina, por deliberação, as datas convenientes da realização das feiras previstas. ---

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2010 / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2010-03-05

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 26, por si elaborada e que se transcreve: “O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem



modificações ao Orçamento ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que ora, se apresenta visa concretizar o despacho exarado sobre a m/informação n.º 25, efectuando movimento de verbas já previstas nas acções 2010/74, 2010/75 e 2010/76, como se explicita: -----

2010 -----

- 2010/74: 247.100 -----

- 2010/75: 470.400 -----

- 2010/76: 177.800 -----

2011 -----

- 2010/74: 105 900 -----

- 2010/75: 201.600 -----

- 2010/76: 67.200 -----

Assim e face á necessidade urgente em dotar essas rubricas e acções, submeto a aprovação, a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Orçamento da despesa: -----

Aumentos: € 0,00 -----

Diminuições: € 124.700,00 -----

Plano Plurianual de Investimentos -----

Aumentos: € 34 701,00 -----

Diminuição: € 34 701,00 -----

Movimento total: -----

Aumentos: € 124 700,00, anos seguintes -----

Diminuições: € 124 700,00 ano em curso -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, á Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----



Em 2010-03-05, o Sr. Presidente da Câmara, por despacho, aprovou a presente modificação aos documentos previsionais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(aprovado em minuta)

ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DE GARANTIAS

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal as informações n.º 2 e 3, datadas de 2010-02-24, elaboradas pela Secção Financeira, que se transcrevem: -----

Informação n.º 2: *“Em referência ao assunto supra referido, informo que é necessário proceder á abertura de conta, para depósito das importâncias retidas nos pagamentos efectuados á firma Ferreira & Bebiano, Lda. Na empreitada “Conservação e/ou Remodelação dos Paços do Concelho - Gabinete de Atendimento ao Município.” -----*

Em sede de parecer, o Director do DAG exarou o seguinte: *“Deve ser remetido à CM para autorizar.” -----*

Informação n.º 3: *“Em referência ao assunto supra referido, informo que é necessário proceder á abertura de conta, para depósito das importâncias retidas nos pagamentos efectuados á firma Edimarco, Construções, Lda. Na empreitada “Construções do Centro Escolar do Município de Carrazeda de Ansiães.” -----*

Em sede de parecer, o Director do DAG exarou o seguinte: *“Deve ser remetido à CM para autorizar.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a abertura de contas bancárias para o fim em vista, junto do Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente. -----

(aprovado em minuta)

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE: REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA



**ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES INCLUINDO A RUA DO
CARQUEIJAL” / MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2, datada de 2010-03-08, por si elaborada na qualidade de Oficial Público e que se transcreve: *“Entregue toda a documentação por parte do empreiteiro da obra acima referenciada, para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do CCP, submeto a aprovação da Câmara Municipal, entidade competente para o efeito, face ao valor do contrato, a minuta do contrato de empreitada.”* -----

A minuta do contrato dá-se como transcrita, ficando cópia, rubricada por todos os membros da Câmara Municipal, arquivada na pasta de documentos referente a este reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do contrato da empreitada referenciada nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

**CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR / COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM
MEDICAMENTOS – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado sobre a informação n.º 34, datada de 2010-02-23, elaborada pelo Sector de Educação Cultura e Desporto, que se transcreve: *“Nos termos do artigo 8º do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, junto remeto a V. Exa. listagem dos titulares do referido cartão que apresentam receitas médicas e originais dos respectivos recibos a fim de serem reembolsados do valor correspondente a 25% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de 272,57 € (duzentos e setenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). À consideração superior.”* -----

O Sr. Presidente da Câmara, em 2010-03-05, exarou o seguinte despacho: *“Autorizo.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)



DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ENTRADA SUL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – TRABALHOS NÃO PREVISTOS NA EMPREITADA INICIAL” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 54, datada de 2010-02-19, elaborada pelo Sector de Obras Municipais que se transcreve: *“Tendo sido efectuado o auto de vistoria, para efeitos de recepção provisória, junto se anexa auto de medição final referente à obra “Qualificação, Valorização e Remodelação de Infra-estruturas da entrada Sul de Carrazeda de Ansiães” - Trabalhos não previstos na empreitada inicial”, adjudicada à firma SOCOPUL, Sociedade de Construções e Obras S.A., podendo a mesma ser recebida provisoriamente. Á consideração superior.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção provisória da empreitada. -----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por Luís Manuel Gonçalves, que se transcreve: *“Venho por este meio solicitar mais noventa dias de prorrogação, em virtude da complexidade do processo e ainda não ter podido proceder à sua finalização.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido apresentado. ----



**PRÉDIO RÚSTICO SITO EM CARDAL, FREGUESIA DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES / PEDIDO DE PARECER PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE APRESENTADO POR FERNANDO ALBERTINO MORAIS
CALDEIRA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 33, datada de 19-02-2010, elaborada pelo Sector de Edificação, Urbanização e Ordenamento do Território, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Fernando Albertino Morais Caldeira informo quanto a:* -----

1 - Caracterização ou pretensão

O requerente vem entregar os documentos solicitados por ofício n.º 5994 de 28-12-2009-----

O requerente pretende constituir propriedade de um prédio que pretende adquirir. -----

2 - Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres -----

3 - Análise urbanística

O local assinalado está em espaços urbanos -----

4 - Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis nomeadamente o decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Director de Carrazeda de Ansiães e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães). -----

5- Proposta/Conclusão

Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida. À consideração superior.”-----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “Concordo. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, emitiu parecer favorável. -----

(aprovado em minuta)



**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO
ALVARÁ DE OBRAS N.º 8/2007**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 25, datada de 2010-02-23, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 8/2007. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 47/2008 / DECLARAÇÃO DE
CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS N.º 23/2009**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 29, datada de 2010-03-01, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto mencionada em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 23/2009, de 28/05/2009, referente ao processo de obras n.º 47/2008, para a alteração de um edifício destinado a garagem, sito na Rua de Santo António, na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Virgílio Joaquim Helena, terminou no passado dia 27 do mês de Fevereiro do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 23/2009. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 3/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Vereadora, com competência delegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 4/2010, em nome de Arménio de Jesus Veiga e Elisabete Maria Monteiro de Carvalho, sito na localidade de Arnal, freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 45/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Vereadora, com competência delegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de reconstrução n.º 7/2010, em nome de Adelino Armindo da Costa, sito na localidade e freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 52/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Vereadora, com competência delegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de construção n.º 5/2010, em nome de José de Melo Moreira, sito na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

(O Presidente da Câmara Municipal)